



GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
(BRUNO DO DEPÓSITO)

PROJETO DE LEI N.º 07 /2017

CAMARA MUNICIPAL DE SERO.
SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO N° 268 / 2017
DATA 05/04/17
NLS
ASSINATURA

Ementa: O presente trabalho cria a Unidade Móvel Emergencial (UME), e torna obrigatória a permanência de ambulância 24 horas em todos os bairros do Município.

Art. 1º Fica obrigado à permanência de ambulância 24 horas nos bairros do Município de Seropédica.

Art. 2º Os bairros próximos um do outro poderão ser atendidos por uma mesma ambulância.

§ 1º Considera-se próximo o bairro com menos de três quilômetros um do outro, com baixa complexidade no deslocamento do ponto fixo que se encontre a ambulância.

Art. 3º Os bairros isolados deverão ter necessariamente uma ambulância 24 horas a inteira disposição dos moradores.

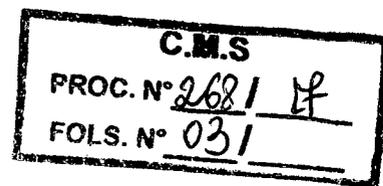
Art. 4º O Poder Executivo junto de sua Secretaria Municipal de Saúde, irá dispor sobre profissionais especializados para o correto atendimento dos pacientes.

Art. 5º Cada bairro deverá ter um ponto fixo onde ficará baseada a Unidade Móvel Emergencial (UME).

Art. 6º O Poder Executivo criará o ponto de controle e comando de todos os UMEs, onde será feito o comando para abastecimento e demais ordens de serviço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



Justificativa

A justificativa para o referido Projeto de Lei encontra-se único e exclusivamente pautado no atendimento emergencial dos Municípios.

Outro fator importante e notório entre todos é que o socorro emergencial é ponto fundamental entre a vida e a morte, o que torna necessário um atendimento de extrema urgência.

Vale lembrar também que a geografia do nosso município dificulta o atendimento de urgência, tornando os bairros distantes e isolados do centro onde se encontra o único posto 24 horas.

Desta feita, necessário se faz que cada bairro tenha uma Unidade Móvel Emergencial (UME), tendo em vista que a vida é o bem mais valioso.

Diante de todo exposto, venho requerer aos meus pares a aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 05 de Abril de 2017.


Bruno de Almeida Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Bruno de Almeida Santos
Vereador
Matrícula: 1518/2017